



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Febra</u>
Oficial	<u>Edna</u>
Edição	<u>Dica</u>
Nº	<u>1452</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>08/12/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 4010/2015

Súmula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 172.544,12 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.608/2015 de 02 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 172.544,12 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.024 Manutenção da Atenção Básica	
578.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 495 Atenção Básica	172.544,12
TOTAL DA ABERTURA	172.544,12

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso um, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte Fonte de Recurso no exercício financeiro de 2014.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 495 Atenção Básica	172.544,12
Total do Superávit Financeiro	172.544,12

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito em 04 de Dezembro de 2015

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de gabinete